

Decreto Nº 00078/2022

Data: 05/09/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01247/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.730,00 (setecentos mil e setecentos e trinta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.1012- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ A SMF

4.4.90.52.00.00 - 1500000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1569000000 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0016.2111- DESENVOLVER ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA

3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 500,00 (quinhentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - 1500100200 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs
3.3.90.30.00.00 - 1600000000 - Material de Consumo R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2159- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES
3.3.90.39.00.00 - 1600000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 - 1500100200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMA

3.1.90.94.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

07.070.0.1.08.243.0024.2192- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)

T O T A L R\$ 700.730,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.1.90.94.00.00 - 1500100100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 53.167,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta e sete reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 9.984,65 (nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

3.3.90.92.00.00 - 1500100100 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1552000005 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.1.90.92.00.00 - 1500100100 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.318,19 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezenove centavos)

05.050.0.2.12.361.0013.2052- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES P/ ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00.00 - 1500000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1553000005 - Material de Consumo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 1553000005 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

05.050.0.2.12.782.0013.2304- AQUISIÇÃO DE ONIBUS E MOCR0-ONIBUS

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.1017- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2063- AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00.00 - 1500100100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2064- MELHORAR/AMPLIAR ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00.00 - 1500100100 - Obras e Instalações R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.04.00.00 - 1500100100 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 1500100100 - Obrigações Patronais R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais)

3.3.90.36.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00 (um mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2074- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
- 3.3.90.30.00.00 - 1553000005 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- 3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00 (um mil reais)
- 3.3.90.39.00.00 - 1553000005 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

- 3.1.90.11.00.00 - 1540000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.100,16 (oito mil, cem reais e dezesseis centavos)
- 3.1.90.94.00.00 - 1540000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)

05.050.0.4.12.365.0012.2085- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUC INFANTIL - Rec 30% FUNDEB

- 3.3.90.39.00.00 - 1540000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB

- 3.3.90.30.00.00 - 1540000000 - Material de Consumo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

- 3.3.90.40.00.00 - 1500100200 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

- 3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.40.00.00 - 1500100200 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 21.330,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta reais)

3.3.90.40.00.00 - 16000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2137- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00 - 16000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 - 17000000000 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

T O T A L R\$ 700.730,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 05 de setembro de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins
Sec.Municipal de Administração